

LEI MUNICIPAL Nº 448/2002, DE 25 DE ABRIL DE 2002.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CEDER O USO DE BEM MÓVEL DO
MUNICÍPIO.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa
Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a
seguinte:

LEI:

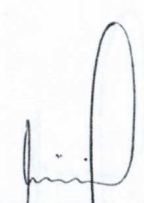
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso
de um Tanque para Asfalto com Espargidor de propriedade do Município para o Município
de Nova Roma do Sul pelo prazo de até 12 (doze) meses.

Art. 2º O Município de Nova Roma do Sul pagará a importância
mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com pagamento estipulado para o 5º dia útil
subsequente ao mês correspondente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

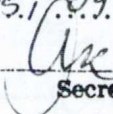
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
TEREZA, aos 25 dias do mês de abril de 2002.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

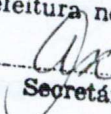
REG. NO LIVRO DE *Luiz*

nº *448* à fl. *19*

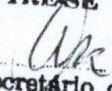
Em *25.1.04* *2002*


Secretário Geral

Certifico que a presente *Lei*
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia *25.04.1* *2002*


Secretário Geral

REGISTRESE E PUBLIQUE-SE


Secretário de Governo